



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 202/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, devidamente qualificado no contrato original, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus bastante procuradores, o Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, devidamente qualificado no contrato original, e o Sr. Cleidson Sandes Nascimento, bastante procurador, portador da Carteira de Identidade nº 1722205 SSP/ES e CPF nº 100.922.897-89, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao poder municipal para manutenção das atividades de comunicação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 21 de novembro de 2024 à 20 de novembro de 2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado, a partir de 25/11/2024, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor dos serviços conforme tabela abaixo, correspondente ao percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um por cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados, no contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Quant./ Unidade	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
001	ASSINATURA MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL. - Com plano de voz de ligações ilimitadas para qualquer número dentro do território nacional, fixo ou móvel; pacote de dados de no mínimo 20GB, com WhatsApp ilimitado, sem descontar da franquia contratada; e disponibilização de gestor on-line via web. Para cada número, deverá ser disponibilizado um chip com as três possibilidades de tamanho de suporte (mini, micro e nano). Disponibilização de um gerente (não automatizado), para suporte entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, através de contato direto via telefone e e-mail.	492 serviços	R\$ 14,90	R\$ 7.330,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Fabio Marques de Souza Levorin
TELEFONICA BRASIL S.A.

Pela CONTRATADA
Sr. Cleidson Sandes Nascimento
TELEFONICA BRASIL S.A.